SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
19 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N º 7.845

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 12
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 12

LICITAÇÕES 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13

CONTRATOS 13
CASA CIVIL - CC 13
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.133 de 18 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.180.662,00 (dois milhões, cento e oitenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo SMED Nº 34008 /2020**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.133/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.22	58.092,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.22	2.122.570,00	
SUB-TOTAL				**2.180.662,00**	
TOTAL GERAL				**2.180.662,00**	

DECRETO Nº 33.134 de 18 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 292.900,00 (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.134/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01	292.900,00	
	12.365.0001.231400	3.3.50.43	0.1.01		292.900,00
SUB-TOTAL				**292.900,00**	**292.900,00**
TOTAL GERAL				**292.900,00**	**292.900,00**

DECRETO Nº 33.135 de 18 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.135/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	4.4.90.52	0.1.00	20.000,00	
	04.126.0016.250425	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 33.136 de 18 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.136/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.232000	4.4.90.52	0.2.19	364.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	2.2.19	6.200,00	
	12.365.0001.231400	3.3.50.43	0.2.19		364.000,00
	12.365.0001.231400	3.3.50.43	2.2.19		6.200,00
SUB-TOTAL				**370.200,00**	**370.200,00**
TOTAL GERAL				**370.200,00**	**370.200,00**

DECRETO Nº 33.137 de 18 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.137/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	11.122.0016.250028	3.1.90.11	0.1.00	307.000,00	
	11.122.0016.250028	3.1.90.04	0.1.00		66.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.13	0.1.00		90.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.92	0.1.00		50.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.95	0.1.00		41.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.91.13	0.1.00		60.000,00
SUB-TOTAL				**307.000,00**	**307.000,00**
TOTAL GERAL				**307.000,00**	**307.000,00**

DECRETO Nº 33.138 de 18 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 33.138/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00	15.000,00	
	15.122.0016.250128	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				**15.000,00**	**15.000,00**
TOTAL GERAL				**15.000,00**	**15.000,00**

DECRETO Nº 33.139 de 18 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.139/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.13	0.1.00	90.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		90.000,00
SUB-TOTAL				**90.000,00**	**90.000,00**
TOTAL GERAL				**90.000,00**	**90.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral (LEI 9444/19), Grau 58, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIANA TABOADA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	CPF	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
LEDILCE ALMEIDA ATAIDE	527.759.925-87	16	0556762-39.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DÉBORA CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO NUNES	384178804	89	8002194-23.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HELEN REGINA SILVA SODRE	0968500196	66	0019240-38.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LEANE SOUZA QUEIROZ GONDIM	0779883888	16	0000581-44.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LORENA DOS ANJOS MAGALHÃES	0724156143	8	0000511-27.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ARIOSVALDO DE ARAUJO DA SILVA	0583427456	14	0504889-63.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 6.967 de 14/11/2017, por não ter comparecido para tomar posse.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINA DOS SANTOS	470002360	67

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.226 de 22/10/2018, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUCIO JAIME GARCIA DAS NEVES	1014350964	38	007880-72.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.215 de 04/10/2018, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LIVIA ANDRADE VITORIA REIS	0985793716	262	8000339-09.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.226 de 22/10/2018, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RICARDO LOPES PEREIRA DE MELO	1465619100	47	8002403-52.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 6.867 de 22/06/2017, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
NAULE OLIVEIRA NASCIMENTO	0927997525	90	0001509-92.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.092 de 16/04/2018, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIA SILVA OLIVEIRA ALVES	0563041617	14	0022388-57.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.289 de 23/01/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2640892	4	0001920-38.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIELE LARANJEIRA VENAS	0957376189	71	0020216-45.2015.8.05.0000
IARA FERREIRA DE SANTANA	0128545658	106	0020216-45.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IOLANDA SANTOS DE SOUZA	548719721	98	0019490-71.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JORGE LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO	0330746588	26	0019923-75.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.358 de 30/042019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MABEL PROENCE PEREIRA LOPES	0985812443	7	0008875-85.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSILEIDE PEREIRA DE ABREU	0582689953	42	0025098-50.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.358 de 30/04/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO QUÍMICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROGER DE MOURA CARNEIRO	0852290080	4	0000164-91.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.127 de 31/05/2019 a 04/06/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MONIQUE DEVANIE SOUZA DOS SANTOS	0795556756	13	0000577-07.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.208 de 25/09/2018, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA FONSECA MATOS	0558424457	103	0006613-65.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.033 de 31/01/2018, por não comparecer para tomar posse.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDENI SILVA CAIRES	1004213859	107	0024811-87.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 6.951 de 23/10/2017, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALEX PEDRO DE SOUZA RIBAS	0840689810	121	8000005-09.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 6.967 de 14/11/2017, por não ter comparecido para tomar posse.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE MIRANDA NETO ZEFERINO	91513424	389

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MESSIAS SANTOS MENEZES	0576158704	94	0026904-23.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDER DE ANDRADE VIEIRA	0729224007	48	0019240-38.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judice, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDSON NASCIMENTO SANTANA DE JESUS	1391070534	140	0019490-71.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da PGMS/SMS, constante do processo nº 20995/2019-SMS,

R E S O L V E :

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **MARTA MENEZES ALVES PASSOS,** matrícula 3124510, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11249/2020-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/07/2020, o servidor **JORGE MANOEL COUTINHO DA SILVA**, matrícula 3140515, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Educador Físico, código 28014, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 6970/2019-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2019, a servidora **PATRICIA SANTOS FERREIRA CASTELLUCCI**, matrícula 3130255, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo e especialidade em Odontólogo Periodontista, código 28037, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 16104/2020
Interessado: OSMUNDO DE ALMEIDA ALVES
(Inscrição imobiliária nº 595.159-3)

Salvador, 18 de novembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiado com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº: 63571/2013
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS BROMÉLIAS IV
(Inscrição imobiliária nº: 701.915-7 e 702.148-8)

Salvador, 18 de novembro de 2020

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 35910-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 364 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON E OUTROS
RECORRENTE: CLIMABOM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): SAMAYA GOMES CARVALHO OLIVEIRA
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA -ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEGALIDADE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADA. RECOLHIMENTO A MENOR MOTIVADA POR EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL RETROATIVA POR FALTA DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL. SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA REJEITDA LANÇAMENTO MANTIDO.
1 - Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da hipótese de incidência prevista na legislação tributária. Na instrução processual restou comprovado que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 14.01 (Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. **2 -** Diferença de imposto a recolher por ter sido pago indevidamente na modalidade do Simples Nacional. **3 -** Rejeitadas as Preliminares de Nulidades. **4** - Solicitação de Pericia Rejeitada. 4. Manutenção da Notificação Fiscal de Lançamento em todos os seus termos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**
Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,18 novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64661-2018
NOTIFIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 388.2018 - ISS
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA -ISS. PRINCIPAL. NULIDADE REJEITADA. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA E DESCARTE. SERVIÇOS NÃO BENEFICIADOS PELA ISENÇÃO (LEI 8.482/2013). SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO. ISS. LOCAL DA PRESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.
1. Resguardada a ampla defesa, contraditório e devido processo legal. 2. Contrato complexo com locação de bem e prestação de serviços. O ISS não incide sobre o valor da locação, desde que individualizado do serviço associado, o que deve ser comprovado pelo Contribuinte. 3. Substituição Tributária. Configurada a execução de serviços de transporte (item 16.01), de coleta e descarte de materiais agregados (item 7.09), há dever de retenção e recolhimento do ISS pelo Tomador. 4. Serviços de transporte, de coleta e descarte de materiais distinto de terraplanagem e não são contempladas pela isenção da Lei 8.482/2013. 5. Distinção das penalidades impostas em razão da omissão de recolhimento do tributo e descumprimento de obrigação acessória. 6. Impossibilidade de redução ou dispensa de multa pelo Julgador administrativo, conforme artigo 297-D da CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NULIDADE REJEITADA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,18 novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 391/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **VERÔNICA DE FREITAS SENA,** matrícula nº 3153232, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular ELEYZA DE SOUZA PINTO DA SILVA, matrícula nº 3137395, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / AJUDA PECUNIÁRIA - INDEFERDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2493/2020	SMS	UBIRANGI MONTEIRO LOPES FERREIRA

ESTABILIDADE ECONOMICA - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
24049/2020	SECIS	ESMERALDO TRANQUILINO DE SOUSA JUNIOR

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

REVISAO DE ENQUADRAMENTO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2721/2020	SEMGE	NEI JORGE CORREIA CARDIM

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 18/11/2020, referente ao Processo CGMS 144/2020 - Estabilidade Deferida:

Onde se lê: "....Ana Carolina da Silva de Jesus ....."

Leia-se: ".....Maria Carolina da Silva de Jesus....."

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para a gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer um padrão de acessibilidade WEB dos sites mantidos pelos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador -PMS, visando a criação de um modelo para implantação no desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais, de forma que possa contribuir com a inclusão de pessoas com deficiência, promovendo a sua autonomia e independência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS utilize o Padrão de Acessibilidade E-MAG, gerenciado pelo Governo federal e estabelecido por meio da Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007, objetivando a implementação da acessibilidade digital de forma padronizada, simplificada, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais.

§1º- O Padrão E-MAG pode ser localizado através do sítio eletrônico: http://emag.governoeletronico.gov.br/).

Art. 2º Nos processos de aquisições, desenvolvimento de Portais ou sistemas web é obrigatório o atendimento dos critérios do Modelo E-MAG para ser identificado como um produto acessível.

§1º - Os itens que compõem o modelo supracitado e as ferramentas que auxiliam esta análise podem ser localizados através do sítio eletrônico: http://www.cmti.salvador.ba.gov.br/CatalogoTIC/.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para a gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Municipal;

Considerando que os deficientes auditivos representam uma parcela significativa da população brasileira e mundial e que segundo o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, existem no Brasil cerca de 9,5 milhões de pessoas com algum nível de deficiência auditiva, o que representa cerca de 5,1% da população brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS utilize como item de acessibilidade para os sites e sistemas web da PMS o Software Público VLIBRAS, uma espécie de plug in para dar um passo inicial na questão da acessibilidade no atendimento ao cidadão (com deficiência auditiva). O VLIBRAS é um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º - O VLIBRAS pode ser localizado através do sítio eletrônico: https://www.vlibras.gov.br//

Art. 2º Nos processos de aquisições, desenvolvimento de Portais ou sistemas web deverá compor a obrigatoriedade de utilização do plug in supracitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para a gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer a Segurança da informação em sites e/ou sistemas web, com o intuito de proteger dados que são de propriedades particulares e que podem estar expostos por vulnerabilidades encontradas em softwares, como resultado de erros em projetos, implementações ou configurações do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a criação de um checklist, que venha a contemplar importantes levantamentos sobre falhas e vulnerabilidades que podem ser identificadas em sistemas web ou sites já desenvolvidos, bem como colocar como requisitos importantes no projeto de desenvolvimento de software.

§1º Serão incluídos como base a metodologia de uma entidade sem fins lucrativos, a OWASP (Open Web Application Security Project), ou Projeto Aberto de Segurança em Aplicações Web.

§2º - Os itens que compõem o Checklist supracitado e as ferramentas que auxiliam esta análise podem ser localizados através do sítio eletrônico: http://www.cmti.salvador.ba.gov.br/CatalogoTIC/.

Art. 2º Nos processos de desenvolvimento de portais e aplicações web deverão ser considerados os 10 itens mais importantes sobre vulnerabilidades, a saber:
1. Injeção de Código
2. Quebra de Autenticação
3. Exposição de Dados Sensíveis
4. Entidades Externas de XML
5. Quebra de Controle de Acesso
6. Configuração Incorreta de Segurança
7.Cross-Site Scripting (XSS)
8. Deserialização Insegura
9. Utilização de Componentes com Vulnerabilidades Conhecidas
10. Log e Monitoramento Ineficientes

Art. 3º Deve-se levar em consideração, também, a OWASP TOP 10 Controles Preventivos, de técnicas de segurança, no desenvolvimento de portais e aplicações web, como requisitos importantes nos projetos de desenvolvimento de software, conforme exposto abaixo:
1. Verificar a segurança cedo e frequentemente;
2. Parametrizar consultas;
3. Codificar dados;
4. Validar todas as entradas;
5. Implementar controles de identidade e autenticação;
6. Implementar controles de acesso;
7. Proteger os dados;
8. Implementar LOG e detecção de intrusão;
9. Aproveitar as estruturas de segurança e bibliotecas;
10. Manipulação de erros e exceções.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 220/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, matricula n° 3115799, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1140 - Escola Laboratório Escolab Coutos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 221/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, matricula n° 3115799, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 1140 - Escola Laboratório Escolab Coutos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 222/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Suspender em caráter excepcional os prazos processuais de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Nº 33.060 de 30 de outubro de 2020 que Dispõe sobre a fruição de férias dos integrantes das carreiras do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2020. Passando os prazos processuais mencionados a correr a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 374/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 14494/2019-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 17 de novembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 016/2020

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1. Convocar o Conselheiro Titular Ailton Souza Rodrigues, do Conselho Tutelar XIII - Narandiba, que estava desincompatibilizado, conforme Portaria nº 11/2020, publicado no DOM de 13/08/2020, para retornar a partir de 16/11/2020, suas atividades laborais no conselho supracitado, em substituição ao suplente Sr. Railson Crispim Pinheiro Santos, conforme solicitação do requerente.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 305/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 13694 / 2020 de 14/05/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-104,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** nº 2017-SEDUR/CLA/LU-104, publicada no DOM nº 6.925, através da Portaria nº 278/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.151.046/0004-21 com sede na Avenida Octávio Mangabeira, s/nº, Jardim Placaford, Salvador - Ba, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90 m^3 de combustíveis líquido**,** no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°57'11,00''S e 38°22'45,79''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Informar caso ocorra qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV.
III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar, semestralmente, a partir da data da publicação, relatório comprobatório com fotos;
IV. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
V. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o reparo e limpeza das canaletas da ilha de abastecimento liquido de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;
VI. Apresentar, no prazo de 90(noventa) dias, o laudo atualizado das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas, apresentando semestralmente, a partir da data da publicação, os comprovantes de entrega e limpeza;
VIII. Apresentar, anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das analises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;
X. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar, semestralmente, a partir da data da publicação no diário, relatório comprobatório com fotos;
XI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 306/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 38880 / 2019 de 22/08/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-148,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 05.254.957/0056-51, para **atividade de estocagem e distribuição de produtos não perigosos**, localizada na Avenida Jequitaia, nº 92, Água de Meninos, Salvador-Ba, sob coordenadas geográficas 38°30'20.54''W e 12°57'49.03''S, 38°30'21.51''W e 12°57'49.44''S, 38°30'17.91''W e 12°57'44.32''S, 38°30'19.27''W e 12°57'43.47''S, 38°30'22.14''W e 12°57'46.20''S, 38°30'24.08''W e 12°57'45.09''S, 38°30'25.38''W e 12°57'47.19''S, 38°30'22.58''W e 12°57'48.84''S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e comprovantes de destinação dos resíduos perigosos e recicláveis para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações;

III. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado, para empresas refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente;

V. Apresentar, anualmente, laudos de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) existente. Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VI. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, o resultado do ensaio hidrostático realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados, acompanhado da ART do responsável técnico;

VII. Realiza manutenção de limpeza periódica do sistema de separação de água e óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, relatório consubstanciado com registro fotográfico anualmente;

VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IX. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XI. Implantar na área destinada abastecimento de veículos, sistema de drenagem com canaletas perimetrais interligado ao sistema de tratamento e reúso dos efluentes, conforme estabelecido na NBR 14605 da ABNT. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

XII. Realizar limpeza da fossa séptica e caixa de esgoto, por empresa especializada, com periodicidade que garanta a eficiência e apresentar comprovante no ato de renovação da licença ambiental.

XIII. Apresentar, no prazo de 90 (sessenta) dias, Relatório Técnico Comprobatório, com fotos, da interligação do sistema separador de água e óleo à fossa séptica existente no empreendimento, e ART do profissional responsável;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 15/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letras J e K, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 33.122 de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores, HELIO BOTELHO PINTO DA SILVA, matrícula nº 3015368, RITA DE CÁSSIA SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 3023343 e CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA, matrícula nº 3084983, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão para Elaboração do INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO. Lavrado o respectivo Termo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 16/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letras J e K, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 33.122 de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores, EDNILVA SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 3063478, NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 3011109 e LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 3023335, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão para Elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 17/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, inciso I, alíneas J e K, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 33.122 de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores, ELIETE SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 3014659, MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 3011049 e NORADI SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 3036856, para sob a presidência do primeiro, comporem e constituir a Comissão para Elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE, Lavrado o respectivo Termo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº364/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias **a implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador**, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e execução da CRL Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a execução das intervenções necessárias a implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador, compreendendo remoção e recolocação de pedras (paralelepípedos) em Vias de Tráfego Leve e fresagem da camada do pavimento em asfalto (CBUQ) e recapeamento em asfalto (CBUQ) nas Vias de Transporte Público e Tráfego de Veículos Pesado, recuperação e implantação de drenagem pluvial, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre devidamente sinalizada para circulação dos veículos e pedestres com segurança, em fases sucessivas, conforme descrição a seguir:

ORDEM	LOGRADOURO	NOME	HIERARQUIA DA VIA
01	385	LADEIRA DAS HORTAS	LOCAL
02	844	LARGO DE SÃO BENTO	LOCAL
03	1518	RUA 3 DE MAIO	COLETORA II
04	1279	BECO DO SEMINÁRIO	LOCAL
05	898	RUA CONS. JUNQUEIRA AIRES	COLETORA II
06	1067	RUA DO BISPO	LOCAL
07	422	RUA DO PARAÍSO	COLETORA II
08	1998	VILA CUNHA	LOCAL
09	177	LARGO DOS AFLITOS	COLETORA II
10	1508	RUA DA AJUDA	COLETORA I
11	891	RUA DO TIRA CHAPÉU	LOCAL
12	850	RUA DA JAQUEIRA DO UNHÃO	LOCAL
13	1025	RUA MESQUITA DOS BARRIS	COLETORA II
14	1377	RUA DO SALDANHA	LOCAL
15	2892	VILA GARRIDO	LOCAL
16	2045	AVENIDA BEIRA MAR	LOCAL
17	1318	LADEIRA DA PRAÇA	COLETORA I
18	1433	RUA DA ORAÇÃO	LOCAL
19	258	RUA DIREITA DA PIEDADE	COLETORA I
20	1442	RUA ENGENHEIRO SILVA LIMA	COLETORA II
21	901	RUA GENERAL LABATUT	COLETORA II
22	872	RUA JOSÉ GONÇALVES	LOCAL
23	854	RUA NOVA DE SÃO BENTO	LOCAL
24	1411	TRAVESSA S. TOURINHO	LOCAL
25	1443	RUA VISC. DE OURO PRETO	LOCAL
26	-	PRAÇA DA PIEDADE	COLETORA II
27	879	RUA BANCO DOS INGLESES	COLETORA II
28	1572	RUA DO TIJOLO	LOCAL
29	816	RUA FAGUNDES VARELA	LOCAL
30	751	RUA GUEDES DE BRITO	COLETORA II
31	1191	RUA PEDRO AUTRAN	LOCAL
32	1488	RUA PORTÃO DA PIEDADE	COLETORA I
33	665	RUA DE SÃO FRANCISCO	LOCAL
34	276	TRAVESSA DA AJUDA	LOCAL

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 98 (noventa e oito dias), entre 23 de novembro de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, obedecendo à seguinte programação de execução:

a) Vias Locais: No período diurno, compreendido entre 08h00 e 17h00.

b) Vias Coletoras e Arteriais: No período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00 e nos finais de semana, entre 14h00 do sábado e 17h00 do domingo.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 no período diurno e 05h30 no período noturno.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 13.304/2020, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e execução da Empresa CRL Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 313/2020, publicada no DOM nº de 20 de outubro de 2020,

ONDE SE LÊ:

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2020, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 09h30 e 16h30, em áreas internas, sem ocupação das faixas de tráfego por máquinas e equipamentos e no período noturno entre 21h00 e 05h00, nos trechos em execução, ocupando no máximo 01 (uma) faixa por vez no sentido de tráfego de cada pista.

LEIA-SE:

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 03 de junho de 2020, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 09h30 e 16h30, em áreas internas, sem ocupação das faixas de tráfego por máquinas e equipamentos e no período noturno entre 21h00 e 05h00, nos trechos em execução, ocupando no máximo 01 (uma) faixa por vez no sentido de tráfego de cada pista.

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO(A)	QUINQUÊNIO
10556/2019	ALBERTO CARVALHO PIRES	4º QUINQUENIO
3850/2020	ANILTON SACRAMENTO P. FILHO	4º QUINQUENIO
12214/2019	DANIEL CORIOLANO DE FREITAS	4º QUINQUENIO
3681/2020	ITALO ELISEOS DA SILVA SOUSA	3º QUINQUENIO
10230/2019	SUELI OSMUNDO SANTOS	4º QUINQUENIO

Em, 17 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
888/2020	GILTON DE ALMEIDA BARBOSA	8º QUINQUENIO

Em, 17 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 008/2020

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 64/2020de 19/03/2020 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 11/11/2020, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	**AUTO**	**AUTUADO**	**RELATOR**	**DECISÃO**
219/2020	1031	WIRATAN ISTACIO NUNES DOS SANTOS	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
5098/2019	10073	MBL ALIMENTOS LTDA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
3067/2019	10302	STAFF BAR E ENTRETERIMENTOS	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2569/2020	5603	RODRIGO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2046/2020	5706	VELBER DOS SANTOS RUFINO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2521/2020	10743	PAULO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
1850/2020	10074	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2698/2020	1130	JAILTON ANINCIAÇÃO DO CARMO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
5818/2019	0463	HEBERTE LEONARDO DOS SANTOS SOUZA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
4526/2019	10066	EDVANDO JOSE DE SANTANA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
509/2020	1110	JOSE BARBOSA SANTOS FILHO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
21402/2020	10642	EDER DE SOUZA CARNEIRO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 18 de Novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 049/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Criar Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo SECIS/CODESAL nº 2863/2020.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	
ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS	3091858	PRESIDENTE
ANA LÚCIA FREITAS DA PAIXÃO	3076341	MEMBRO
SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3023073	MEMBRO

Art. 3°. A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 18 de novembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 211/2020 - PROC: 13074/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de lona plástica,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/12/2020; abertura no dia 02/12/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 02/12/2020 às 10:00h.. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2020

PROCESSO Nº: 14816/2020
CONTRATADA: FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 07.756.105/0001-14
OBJETO: Aquisição emergencial de reagente para análise de cloro livre em água (1.500 testes), para uso nas atividades do VISAMB, conforme CI VISAMB/DVIS nº 35/2019
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade Projeto Atividade 10.304.0003.233100; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 11/11/2020

Salvador, 17 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020

PROCESSO Nº: 4793/2020
CONTRATADA: GUEDES & PAIXÃO LTDA
CNPJ: 16.928.871/0001-00
OBJETO: Aquisição do medicamento: 360 CP de Metoprolol, Succinato 100MG, COMP (Selozok), para atender demanda judicial em favor de paciente, conforme solicitação da Assistência Farmacêutica
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 16/11/2020

Salvador, 17 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 006/2019 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 004/2020- PROC: 473/2020-SALTUR, cujo objeto é a contratação de empresa por sistema de registro de preço na prestação de serviços de Comunicação visual e sinalização para atender as demandas da SALTUR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 26/11/2020;abertura no dia 01/12/2020 às 10:00h e início da disputa no dia 01/12/2020 às 11:00h.

Obs: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de novembro de 2020.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, **alteração da data de abertura** da **LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 18594/2020 - TRANSALVADOR,** que tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) Conjuntos de Capas de Chuva para Motociclistas, em nylon, tamanhos diversos, em conformidade com a especificação, caraterísticas e quantitativos informados no Termo de Referência e lay out, anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2020 até às 10:00 horas do dia **30/11/2020**, abertura das propostas no dia **30/11/2020** às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia **30/11/2020** às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de novembro de 2020

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado do julgamento de habilitação da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

PROCESSO: Nº 2471/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 34 (trinta e quatro) boxes e realização de serviços complementares em uma área de 580m², incluindo construção de cobertura, mão-de-obra e todo material empregado, visando o ordenamento dos feirantes localizados no "camelódromo da Rua Riachuelo", conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico, "anexo I" do Edital.

LICITANTE	RESULTADO
P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELLI	1º LUGAR - HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, os autos encontram-se disponíveis aos interessados a partir da data desta publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 031/2020
Licitação nº 031/2020
Processo nº 18365/2020
Objeto: Aquisição de Eletrodos Inox e Arame Tubolar, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 07.848.730/0001-96
Valor da Proposta: R$ 36.795,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Data da Homologação: 18 de novembro de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020

Processo: nº 17359/2020 - Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU - CNPJ: 15.158.665/0001-03 - Objeto: Pagamento de Taxa À CAU -BA. Valor Total: R$ 698,66 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25 caput.
Data: 18/11/2020

OLIVIA RIBERIO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020010326
Processo: 3263/19
NE: 000502
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOL.EM HIG PROF E EQUIP
CNPJ: 12.868.901/0001-89
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R$ 1.636,00 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais)

Salvador, 18 de novembro de 2020

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CASA ATLANTICO
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71
Processo: 4411/2018
Objeto: Compra Dispense para sabonete líquido
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020004220- R$ 75,00 - Data da Assinatura: 11/03/2020.

Contratada: TUTTO LIP DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 05.449.553/0001-40
Processo: 4309/2018
Objeto: Compra de material de limpeza
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020004215 - R$ 1.742,50 - Data da Assinatura: 17/03/2020

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80
Processo: 1579/2019
Objeto: Canetas esferográficas
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020001234- R$ 23,00 - Data da Assinatura: 29/01/2020

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Processo: 4837/2019
Objeto: Compra pilha alcalina
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020010886 - R$ 25,10 - Data da Assinatura: 14/10/2020

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31
Processo: 75/20
Objeto: Compra de memória pen drive
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 202000104418 - R$ 386,10 - Data da Assinatura: 29/10/2020.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Diretora Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERV. EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Processo: 8511/2019
Objeto: Compra de carimbo
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020010887- R$ 120,00 - Data da Assinatura: 29/10/2020.

Contratada: CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71
Processo: 3641/2019.2
Objeto: Compra copos descartáveis
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020010007 - R$ 697,50 - Data da Assinatura: 14/10/2020

Contratada: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA
C.N.P.J.: 17.178.243/0001-17
Processo: 253/2020
Objeto: Termômetro digital
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020009726- R$ 180,00 - Data da Assinatura: 26/10/2020

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÔA PROFISSIONAL
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89
Processo:3263 /2019
Objeto: Compra papel toalha
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020010005- R$ 1.632,00 - Data da Assinatura: 12/11/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Diretora Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRTÓRIOS E SERVIÇO
C.N.P.J.: 06.123.226/0001-66
Processo: 5606/2019
Objeto: Compra caneta salientadora
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020012063- R$ 46,60- Data da Assinatura: 11/11/2020.

Contratada: AGIL COMERCIO & SEVIÇOS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 25.174.463/0001-09
Processo: 124/2020
Objeto: Refrigerador frigobar
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020012032 - R$ 990,00 - Data da Assinatura: 11/11/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Diretora Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
C.N.P.J.: 21.746.899/0001-66
Processo: 9954/2019
Objeto: Microondas
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020012094- R$ 461,97 - Data da Assinatura: 11/11/2020.

Contratada: F. RIBEIRO BRITO
C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16
Processo: 7117/2019
Objeto: Clips em aço
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020010909 - R$ 40,20- Data da Assinatura: 29/10/2020

Contratada: D.P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS-ME
C.N.P.J.: 27.261.038/0001-74
Processo: 4766/2019
Objeto: Lâmpadas de led
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020012078- R$ 114,40 - Data da Assinatura: 11/11/2020

Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.477.288/0001-79
Processo: 123 /2020
Objeto: Compra café torrado
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020010006- R$ 159,60 - Data da Assinatura: 15/10/2020

Contratada: PAPEX DO BRASIL IND. E COM. DE PAPEIS EIRELI
C.N.P.J.: 24.069.938/0001-26
Processo: 102/2020
Objeto: Papel para reprodução alcalino A4
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020010008 - R$ 684,50 - Data da Assinatura: 15/10/2020.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Diretora Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: D.P.DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS-ME
C.N.P.J.: 27.261.038/0001-74
Processo: 4766/2019
Objeto: Compra de material elétrico
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020001230- R$ 171,60 - Data da Assinatura: 30/01/2020

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Processo: 1624/2019
Objeto: Compra de garrafão retornável
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020004130 - R$ 105,00 - Data da Assinatura: 18/03/2020

Contratada: ORIGIAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89
Processo: 62/2020
Objeto: Compra de álcool gel
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020006755- R$ 1.764,00 - Data da Assinatura: 16/07/2020

Contratada: ATAKADÃO ATAKAREJO.
C.N.P.J.: 73.849.952/0001-58

Processo: 234/2020
Objeto: Compra de álcool etílico a 70%
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020007134 - R$ 168,00 - Data da Assinatura: 12/06/2020

Contratada: PARCO PAPELARIA LTDA.
C.N.P.J.: 05.214.053/0001-29
Processo: 9040/2018
Objeto: Compra de caixa arquivo
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 01.00
AFM: 2020001413 - R$ 158,00 - Data da Assinatura: 31/01/2020.

Salvador, 18 de novembro 2020.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Diretora Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL - CIDEC Nº 003/2020

PROCESSO: 7138/2020.
AGENTE CULTURAL PROPONENTE: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
TÍTULO DO PROJETO: "Simplesmente Elas".
NATUREZA DO PROJETO: TEATRO.
CONTRIBUINTE INCENTIVADOR: HOLISTE PSIQUIATRIA LTDA.
CNPJ: 03.124.002/0001-80.
VALOR DO PROJETO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VALOR DA TERCEIRA E ÚLTIMA PARCELA DO INCENTIVO CONCEDIDO: R$ 26.666,67 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 9.174/2016.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da FazendaT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2020
PROCESSO: 210/2020
OBJETO: Registro de Preços de patch cord.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 397/2020
CONTRATADO: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.099.588/0001-07
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
PGMS
SECOM
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS
SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R$
1	200009933	PATCH CORD, CATEGORIA 5E, CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, USO NA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USUÁRIO E TOMADAS DE CONEXÃO A REDE, COMPRIMENTO 2.1M. CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	12,21
2	200018461	PATCH CORD AZUL CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
3	200018462	PATCH CORD VERDE CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
4	200018463	PATCH CORD BRANCO CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
5	200018464	PATCH CORD VERMELHO CAT6 1,5M CERTFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
6	200018465	PATCH CORD AZUL CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
7	200018466	PATCH CORD VERDE CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
8	200018467	PATCH CORD BRANCO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	17,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R$
9	200018468	PATCH CORD VERMELHO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
10	200018469	PATCH CORD AZUL CAT6 4 M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
11	200018470	PATCH CORD VERDE CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	24,00
12	200018471	PATCH CORD BRANCO CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
13	200018472	PATCH CORD VERMELHO CAT 6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00

Salvador, 18 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DL

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2020
PROCESSO: 210/2020
OBJETO: Registro de Preços de patch cord.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 398/2020
CONTRATADO: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.099.588/0001-07
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
PGMS
SECOM
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS
SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R$
1	200009933	PATCH CORD, CATEGORIA 5E, CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, USO NA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USUÁRIO E TOMADAS DE CONEXÃO A REDE, COMPRIMENTO 2.1M. CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	12,21
2	200018461	PATCH CORD AZUL CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
3	200018462	PATCH CORD VERDE CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
4	200018463	PATCH CORD BRANCO CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
5	200018464	PATCH CORD VERMELHO CAT6 1,5M CERTFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
6	200018465	PATCH CORD AZUL CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
7	200018466	PATCH CORD VERDE CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
8	200018467	PATCH CORD BRANCO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	17,00
9	200018468	PATCH CORD VERMELHO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R$
10	200018469	PATCH CORD AZUL CAT6 4 M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
11	200018470	PATCH CORD VERDE CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	24,00
12	200018471	PATCH CORD BRANCO CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
13	200018472	PATCH CORD VERMELHO CAT 6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00

Salvador, 18 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 606/2020

PROCESSO: 963//2020.
CONTRATO nº 129/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMED	250408	33.90.40	0.1.01	179,22

Salvador, 18 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

PROCESSO: 963/2020.
CONTRATO nº: 129/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R$ 2.150,64** (dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R$ 179,22** (cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	250408	33.90.40	0.1.01

Salvador, 18 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020011957
Nº PROCESSO: 4546/2019
CONTRATADA: TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.524.643/0001-13
OBJETO: **25627 UN BERMUDA ESCOLAR UNIFORME.**
VALOR: R$ 269.083,50 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011956
Nº PROCESSO: 4546/2019
CONTRATADA: TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.524.643/0001-13
OBJETO: **161594 UN CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO UNIFOME, 134563 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA UNIFORME, 31500 BERMUDA ESCOLAR UNIFORME, 108956 UN UNIFOME ESCOLAR CALÇA.**
VALOR: R$ 4.156.157,43 (Quatro milhões cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011871
Nº PROCESSO: 116/2020
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
OBJETO: **8800 UN SABONETE LIQUIDO INFANTL, 1550 UN REPELENTE INFANTIL LOÇAO 110ML, 5800 SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML, 4800 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML.**
VALOR: R$ 118.229,50 (Cento e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011900
Nº PROCESSO: 8347/2019
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **88000 RL PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.**
VALOR: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011899
Nº PROCESSO: 102/2020
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26
OBJETO: **20000 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/ M² A4 BRANCO.**
VALOR: R$ 273.800,00 (Duzentos e setenta e três mil oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011896
Nº PROCESSO: 208/2020
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **25000 L AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L, 5291 PT SAPONACEO PASTA 500G.**
VALOR: R$ 56.222,20 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011895
Nº PROCESSO: 6109/2019.1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: **109 PT SAPONACEO PASTA 500G.**
VALOR: R$ 428,37 (Quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011894
Nº PROCESSO: 275/20
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **1800 UN ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MAOS 500ML.**
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011893
Nº PROCESSO: 207/2020
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
OBJETO: **26000 FR DESINFETANTE BASE PINHO 500ML.**
VALOR: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2020011891
Nº PROCESSO: 6641/2019.1
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMATICA, COSMETICOS SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 12.396.993/0001-41
OBJETO: **5000 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 60L.**
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2020011892
Nº PROCESSO: 9454/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **100 UN BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100ML.**
VALOR: R$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 17 de Novembro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 45/2020
AFM Nº: 10468/2020 - R$ 2.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

AFM Nº: 10472/2020 - R$ 3.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
AFM Nº: 10473/2020 - R$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - 2329 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 3247/2019
AFM Nº: 10648/2020 - R$ 29.064,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
AFM Nº: 10651/2020 - R$ 2.322,40 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
AFM Nº: 10652/2020 - R$ 2.063,60 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 24421/2019
AFM Nº: 10649/2020 - R$ 8.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

AFM Nº: 10653/2020 - R$ 1.092,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 2301/2020
AFM Nº: 10650/2020 - R$ 9.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de papel para higiene
PROCESSO: 83/2020
AFM Nº: 11543/2020 - R$ 66.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.868.901/0001-89

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 4376/2020
AFM Nº: 11701/2020 - R$ 97.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
CONTRATADA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 97.500,00

PROCESSO: 6027/2020
AFM Nº: 11703/2020 - R$ 39.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 5567/2020
AFM Nº: 11704/2020 - R$ 3.495,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 24179/2019
AFM Nº: 11706/2020 - R$- DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) Fonte de recurso 91 (Operação de crédito Banco Mundial).

Salvador, 17 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 9694/2019
AFM Nº: 11942/2020 - R$ 294.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020
CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 713/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020
PROCESSO Nº 4377/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 713/2020
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACICLOVIR CREME 5% MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BS	1,75

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 714/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020
PROCESSO Nº 4377/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 714/2020
CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.106.015/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LORENA ARAÚJO DE ANDRADE
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG MARCA/FABRICANTE: ABBOTT / DEPAKENE	CP	0,40

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 715/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020
PROCESSO Nº 4377/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 715/2020
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA.
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA BIDESTILADA TIPO FLACONETES PLÁSTICO 10M MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,29
02	BUPROPIONA 150MG EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,386

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 716/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020
PROCESSO Nº 4377/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 716/2020
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEGO COSTA SOUSA
DROGAFONTE LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BESILATO DE ANILODIPINO 5MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB (GO)	CP	0,035

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 717/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020
PROCESSO Nº 4377/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 717/2020
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0003-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BECLOMETASONA 50MCG SOLUÇAO NASAL MARCA/FABRICANTE: GLAXO	FR	11,33

Salvador, 18 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011965
LICITAÇÃO Nº: 196/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000372.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5039/19.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.
VALOR TOTAL: R$ 15.104,16(QUINZE MIL,CENTO E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012. FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 16/11/2020
PROCESSO Nº 27578/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020012271
Licitação: 146/2019
Termode Compromisso nº 2020000043
Processo nº 1957/2019
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : MICRO SERVICE ELETRÔNICO EIRELI.
CNPJ : 02.405.020/0001-78.
Objeto : Rebite alumínio.
Valor Total R$ 114,81 (cento e quatorze reais e oitenta um centavos)
Subação : 136400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 17/11/2020

AFM: 2020012270
Licitação: 261/2019
Termode Compromisso nº 2020000093
Processo nº 6965/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
CNPJ : 03.586.956/0001-05.
Objeto : Alicate de pressão 10 polegadas e rebitador pressão com bico regulável.
Valor Total R$ 270,62 (duzentos e setenta reais e sessenta dois centavos)
Subação : 136400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 17/11/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2020

Processo Nº: 31008/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: JEANART ARTE E RESTAURO SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.726.732/0001-17
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços especializados de restauro nos seguintes Monumentos Públicos: 1. Busto de Ernesto Simões Filho (Largo do Papagaio); 2. Busto de Juracy Magalhães (Ribeira), 3. Busto de Luís Gama (Largo do Tanque), Chafariz de Lord Cochrane (Av. Garibaldi) e 5. Pedra de Xangô (Cajazeiras 10).
Parecer Nº 101/2020
Valor: R$ 100.654,87 (cem mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 18 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2019011786 da Licitação nº PE-251/2018, Processo nº 7490/2018 da MW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, publicada no DOM nº 7.440 do dia 28/08/2019 na folha 21.

Salvador, 18 de novembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2019012672 da Licitação nº PE-251/2018, Processo nº 7490/2018 da MW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, publicada no DOM nº 7.452 do dia 11/09/2019 na folha 32.

Salvador, 18 de novembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2020007830 da Licitação nº PE-121/2020, Processo nº 266/2020 da BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, publicada no DOM nº 7.724 do dia 16/07/2020 na folha 11.

Salvador, 18 de novembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 042/2019

Processo nº: 26497/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.593.605/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 042/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Drenagem da Rua Canal do Sossego, em Mata Escura, Salvador/BA, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Fica aditado o valor de R$ 50.920,68 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 3,3393% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
2.2 - O valor global do contrato, fixado na clausula sétima, passa a somar R$ 1.575.808,02 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e dois centavos).
2.2.1 - Do valor global - R$ 843.397,99 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), corresponde aos serviços com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal.
2.2.2 - Do valor global - R$ 732.410,03 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e três centavos), corresponde aos serviços com recursos do Tesouro Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade orçamentaria: 61.60.02; Projeto/Atividade:15.451.010.1133-Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem; 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa:4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petroléo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91 - Operações de Crédito Externas; 0.1.92 - Alienação de Bens.
Base Legal: art. art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17/11/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BRUNO ARAÚJO MARTINS-EMPRENGE

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 038/2019

Processo nº: 32404/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 86.766.961/0001-27
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/12/2020 e término em 30/03/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17/11/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e CRISTIANA MARIA FRAGA LIMOEIRO-EBRAE

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 028/2019

Processo nº: 1479/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MB ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2019-

cujo objeto consiste na execução dos serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Juscelino Kubitscheck, situado na Av. Vasco da Gama, bairro da Federação - Salvador/BA, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditado o valor de R$ 103.861,85 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 18,46% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1482 -Construção e Recuperação de Obras de Arte; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2ºda Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 13/11/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e AUGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 015/2017

Processo nº:19441/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82
Objeto O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 24/11/2020 e término em 22/03/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17/11/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
28934100158	MIRELANDA COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - EP
62249100157	STG MARKETING PROMOCIONAL- EIRELI - ME
29334400149	TRANSPORTES TESBA LTDA
56401900123	STAR BELISSIMA COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
66006400122	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA
03488500178	ALCALA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIRO
22629300157	TOLDOS SAO PAULO EIRELI
63887000386	VJ FARMA LTDA
06588500113	CENTRO DE ESTETICA INTEGRAL LTDA - ME
07275300163	F C VAZ SAMPAIO - ME
10772200183	MARIA DAS GRACAS MACEDO SANTOS - ME
11261700162	MARILURDES UZEDA - EPP
18300400183	B.P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
18300400266	B.P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
23385400124	ARAUJO SANTOS COMERCIO DE TAPETES E UTILIDADE
25494900159	CONCEITO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PLANEJAMEN
34098700155	3J CONSTRUCOES LTDA - ME
34277800149	MARISTELA DE JESUS ROCHA 24856924591
37832400172	4ANAC - NUCLEO AVANCADO DE CONSULTORIA LTDA -
38031500143	CAZAES COSTA COPIADORA, ARTIGOS EVANGELICOS E
38215800103	JOSE EDUARDO DE SOUZA SANTANA 50939114534
38720300144	PORTO RANGEL CONSTRUCOES, MONTAGENS E SERVICO
38881000178	CONECTADOS TELECOM EIRELI
38945900116	CAROLINA BARRETO SILVA 5188542560
39396500108	GL MODA FASHION E CONFECCOES LTDA - ME
41203900109	IVETE SOUZA LIMA - ME
42423700154	JU DRUMMOND ACESSORIOS E CONSULTORIA DE MODA
43103600136	MARIO FERREIRA ARAUJO FILHO - ME
44231800192	JUSCELIA SILVA TELES
44633200124	JHS DE BRITO COMERCIAL - ME
44834100172	ONDINA LINA BORGES ANTONIO - ME
45444500107	ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS 43056369568
47944500173	DIANA CARLA COSTA DOS SANTOS - ME
48049700122	JULIANO ANDRADE DOS REIS 03572105650
50901600101	CALLWORK CONTACT CENTER E SOLUCOES EM RELACIO
52523200146	CARLA GRACIELE ALVES DE ANDRADE
52980600127	AUTENCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME - ME
54313900117	CMS LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA - ME
54411000208	IGVA COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUN
59297400166	LUIZ GUSTAVO DE ARAUJO 04562528435
59298200169	VALDILENE DOS SANTOS NEVES 04912447463
60594100160	MANUELA SOUSA DA SILVA 02497750505
60838900193	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES DE JESUS 03581198
62192900199	ARIFELETE DOS SANTOS LEITE 80963080504
66082700106	MIRAMAR FREIRE HATZINIKOLAOU 61583987568
67021900153	LONIE VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA 14355106748
67884000158	JACIRA CRISTINA GOMES 48749290525
67953000188	MARCELE SANTOS CERQUEIRA
70704500159	SOBRANCELHAS BAHIA JC SERVICOS DE ESTETICA LT
71389700122	IZABELA MENDES DA HORA 82681171504
71498600122	NALDEILSON BOMFIM DOS SANTOS 03206179556
71504200115	K S DE OLIVEIRA
71665100112	LEONI MARQUES DOS SANTOS 05012822544
71903600113	JAMILE DE ANDRADE REIS 01115883593
72444400179	AILINE SILVA SOUZA 04909718575
73007300129	JAQUELINE RAMOS DOS SANTOS 02557684511
73253300120	REYNALDO BUSTAMANTE JUNIOR 01803375566
74446500196	JOSE DA SILVA 35862530525
74484400119	MARCELA ROCHA TOURINHO BARBOSA 81805993534
74586900180	FLAVIO MAGALHAES DOS REIS 07778500523
74734300101	ITALO SANTIAGO DAS NEVES 01661293484
74840600121	EMESON TAINAN ALVES DOS SANTOS 06279393500
75226700120	GUSTAVO DE ANDRADE BERTAZZO
75282300195	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA 83339400563
75327400117	FREDSON CONCEICAO BARRETO 79339042549
75428400172	FRANCILEIDE DE OLIVEIRA MASCARENHAS 035883555
75911700195	AURISIA DAS NEVES RODRIGUES 44412851591
76183000116	EDNANDO BORGES ALCANTARA DE OLIVEIRA 07941152
76979300191	JOIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS 06335501
76992700187	MAILINE MENEZES RIBEIRO 00939353580
11487300110	ALENCAR JORGE VIEIRA - ME
11825400119	MAREST COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
13659800182	REINALDO DE JESUS SANTOS DE LAURO DE FREITAS
13659800265	REINALDO DE JESUS SANTOS DE LAURO DE FREITAS
14960900265	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
20130200171	LIU ' S TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD
23832400131	ALCILENE SABACK BRITO - ME
27061200179	MARCIA NAZARETH MASCARENHAS BAPTISTA - ME
27061200252	MARCIA NAZARETH MASCARENHAS BAPTISTA
28073100126	EDSON NOGUEIRA RIBEIRO - ME
28250000172	PEDREIRA & PDREIRA LTDA
33946100121	SONIA ELBACHA MARKETING E MODA LTDA
34572100153	PATRICIA LIMA SOUZA
37140800113	JOSE ROBERTO ROCHA PINTO 79224687504
38377300132	LYS BABY MODA INFANTIL LTDA - ME
40091300166	H12 CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS L
44944800174	JORGE DE SOUZA NASCIMENTO 78090784534
45399200190	AJNX REPRESENTACOES EIRELI
46314800114	JOSE EDUARDO DOS REIS GENTIL - ME
47157800138	ELIETE NASCIMENTO WEST 12314641515
48485200132	U R DE MORAES - ME
51128900167	ERIC CORREA MATOS - ME
51408500166	S WAY STUDIO DE PILATES LTDA - ME
52966400138	DIVERCITY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
53809500217	J.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
54965900183	RAFAEL JORGE NASCIMENTO - ME
55508500190	ANA CAROLINA PINTO MEINKING EIRELI - ME
55790700110	CRISTIANA CONCEICAO DA SILVA 73430013534
55890700192	ALIMENTACAO SAUDAVEL COMERCIO LTDA
55947000141	JOSEANE ESTRELA DE ARAUJO PINTO 79698310525
56831400157	THAIRO RIBEIRO DE NOVAIS 01812263597
57793300179	PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA - ME
59240800124	ANGELA MARIA DE LIMA BRAGA 98488627572
59450400110	MARIA JOSE MATOS DE ALMEIDA - ME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
60791500147	LUCIDALVA RIBEIRO LANGEBECK 31064434568
60870300187	GISELE CIDADE DE JESUS 07884754525
62027500115	ARTUR DA CRUZ ROCHA 01368905552
63746600145	ELIANA COSTA SANTOS 06562448522
64255000115	UBIRACIRA LIMA DOS SANTOS 00815972580
64332600127	JORGE HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS 01962693503
64857000141	ELAINE CRISTINA GONCALVES DE CERQUEIRA
64892900123	ABREU COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
64931300145	JACSON DOS SANTOS LEMOS JUNIOR 02365491545
65716600153	RODRIGO DE JESUS 85031437553
65830800127	EDCARLOS SOUZA PEREIRA 04119560511
67429600132	DIEGO DOS SANTOS NUNES 85834396569
68475200199	DELMIRO ALVES DO NASCIMENTO 73655961634
68670800199	SIDNEI DA SILVA 94608725572
68716200164	ADAILTON ARAUJO SOUSA 06629879503
68792200179	DANILO REIS DE ASSIS 04299848551
69148500189	ALEX PALMEIRA DA SILVA 79630065568
69611200184	EMSITE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PRO
69881600139	LAIS GOMES ROCHA 05129156528
70222800156	YUKY KATAYOSE ALMEIDA SILVA 05629790501
70366200163	DEIVID REBOUCAS GARCIA 02687642550
71070300125	RV CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E JURIDIC
71783400196	PRISCILA CERQUEIRA DOS SANTOS 05448911552
71900300105	UNA ENGENHARIA EIRELI
73874000182	ROMARIO CONCEICAO CASTOR 86013097550
74142300164	RODRIGO LOPES DE MEIRELES 04148009585
74374100175	DENISE XAVIER DE QUEIROZ 88295613553
74379500122	FABIANY DO CARMO SANTOS 78724627534
74545300100	VAGNER SANTOS DE ASSIS 04264284554
74870300121	DAVI ALMEIDA PEIXOTO DE SANTANA 07315598510
74938600140	IURI CAVALCANTE DOURADO 05237744516
75414700148	JORGE ALAN NERI BITTENCOURT 85335762500
75415100173	MOISES BISPO DOS SANTOS 79710646591
75937700146	RAFAELA AMARAL BENTO 07483012595
76096600192	EDSON FERRAZ DA SILVA NETO 01147299560
76341200137	LILIAN VIANA ALVES 01076311563
76419300165	CAROLINA BATISTA SANTANA 00723221529
76745400135	MARA TATIANA DA SILVA CRISTOVAO 04788099560
76746300128	IANA JOAQUINA SOARES PEREIRA 07045276508
76918500158	ADNO RIBEIRO DE ALMEIDA 02216880566
77017300177	MARCOS PAULO SANTOS DE SOUSA 86030318519
14873400262	CEAP - CENTRO DE ESTUDOS EM ANATOMIA PATOLOGI
18161700119	CORE COMUNICACAO LTDA - ME
29350800164	MAXILINK SERVIÇOS DE INTERNET E TELECOMUNICAÇ
30467100126	JULIANA DUARTE SILVA PEREIRA - ME
31997900191	KIOSKAO LANCHES LTDA - ME
34626300171	MARTA MARIA ALMEIDA BARRETTO DE ARAUJO - EPP
35173400181	FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES - ME
37537600100	JOSE PEREIRA SANTOS DE SALVADOR CONFECCOES -
38256600164	MHF MATERIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
39602800185	FML MIRANDA FAZENDA, COMERCIO DE CALCADOS LTD
41173200126	JUTAI DA SILVA FREITAS
44750800185	ROQUE MACEDO DE LIMA 46129383568
47120200176	JOSE VAGNER SANTOS BISPO
47322800138	DAIANA PHEIFFER ANDRADE DOS SANTOS - ME
47441500148	PANIFICADORA E LANCHONETE MARINUBIA LTDA - ME
52839000164	BENELISIA SOARES ROCHA - ME
52894200196	GRAUCIO BUFFONE - ME
53267700127	ELIENE LIMA SANTANA 12553972504
53383800249	AI10 MANUTENCAO AUTOMOTIVO LTDA
55204700136	NORDEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
55433600198	JOSIANGELA SANTOS DE JESUS - ME
56217900127	JOSE BOMFIM DA CRUZ SOUZA - ME
58084800158	MARINALVA CRUZ COSTA 13168053520
58719800169	PICCHIONI VIAGENS E TURISMO LTDA
59262900158	ELIOMAR DA CONCEICAO SANTOS 01085656535
59689000186	LEANDRO DOS SANTOS 03313882510
60162000214	DIKACEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
60450500172	BARBARA CRISTINA BISPO SANTOS 06222014500
61017500135	AZUL DO CEU COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE
62002200178	NATHALIA REIS ARCANJO DOS SANTOS - ME
62002200251	NATHALIA REIS ARCANJO DOS SANTOS

CGA	NOME
62373800168	CLINICA DE PSICOLOGIA TEMPO DO SER LTDA - ME
62739000164	JORGE BARREIRO GOMES 05433410544
62886300128	FABRICIO CAMPOS DOS SANTOS 03620322546
63427300148	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA 02884455540
64771500127	NORMA SOFIA SAMPAIO OLIVEIRA
65924900122	ELIETE AMORIM DOS SANTOS 74105914553
66099600158	MATHEUS FRAGA SARAIVA 04354089505
66639400101	MATHEUS DE SOUZA SIQUEIRA CRUZ 86220495586
67707700117	ALCIMAR MOTA DA SILVA 02736167570
68493900150	SIDNEIA SANTOS SANTANA
68909700129	MARY JANE LOPES BATISTA 79020933515
69381400162	LOURRANE NAJARA MARTIRES ROCHA 06404114526
69842800133	MARIA CLARA MACEDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 05
71813000180	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES 03377678581
72038500160	ISNANDO ALMEIDA BARROS
72205200149	FELIPE GOMES FERREIRA DA PAIXAO 04133139569
72388000100	FELIPE DE JESUS SANTANA 05949075510
72451100159	DANILO SANTOS SILVA 85933624519
72590300181	NELSON MOREIRA DOS SANTOS FILHO 53708121520
72665100102	BRS FINANCE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT
72844100114	REINALDO DE JESUS BOMFIM 83608265520
73672700199	CASSIO PEREIRA DOS SANTOS 03226634585
73938800130	FABIO CARVALHO ASSUNCAO 01522689524
74797800120	MARINA PEIXOTO SANTOS 04962952501
74924300176	ANTONIO RODRIGO CERQUEIRA DE MACEDO 013770265
74957000107	BARBARA EVELIN OLIVEIRA SAMPAIO 04210402540
75726500137	NAIARA CERQUEIRA CARDOSO DOS SANTOS 050396425
75933400162	ALINE CILENE SILVA TAVARES 03848397544
76071300156	GABRIEL DOS SANTOS PEIXOTO 04305085577
76345100150	DOMINGOS DOS SANTOS CORREIA 05345616590
76591000153	VICTOR HUGO DOS SANTOS CARVALHO 01397533544
76883400129	JOAO PAULO MATOS DA SILVA 81236735587
76988000139	MARCIA FREITAS DOS SANTOS 02958306542
12168300163	SALAO DE BELEZA CRISRIVEL LTDA - ME
21378100123	NERISVALDO GOMES DOS SANTOS - ME
30312200196	R LEITE BIJUTERIAS - ME
30312200279	R LEITE BIJUTERIAS - ME
31021200154	ALMIRO GELBA DE BRANDAO SANTOS - ME
31596100177	R P BENEVIDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
34185900189	ORLANDA SANTOS SALES 27468470510
41397000195	RPH - SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
41465800161	ANA MARIA GOMES SANTIAGO 22007024500
43443500145	STUDIOAR COMERCIAL LTDA - ME
49175200192	GILDECI LIMA RODRIGUES 02774980585
49617300196	GILKA PATRICIA SOUZA CHAGAS 67721010578
52347400161	ISRAEL AMADO FRUTUOSO 85962824598
53983500165	MARCOS VINICIOS RIBEIRO SANTOS 01908849592
54440600150	ROSANETE SAMPAIO DE OLIVEIRA 68682760525
54975600104	MARIELE GONCALVES SANTOS COELHO 07040383586
55318100173	GENILDO SANTOS DO NASCIMENTO 71690310510
56272000169	MEIRE JANE SANTOS DOS ANJOS 05068832561
56950700106	RENI BRITO DA SILVA 94263060563
59915500124	CARLOS ADRIANO SERRA DA SILVA 07041418502
60887200131	RAIMUNDO SILVA DA PAIXAO 25733419504
62075500108	MARCIO DE GOES PEREIRA 63057590578
62490100153	VANIA MARIA SILVA CORREIA 79019943553
62818100174	ROZA ANGELA FONSECA DA PUREZA 38640350582
62929400190	CARLOS RICARDO SANTANA DE JESUS 02593719559
63147600157	DELUQUE ASSISTENCIA EM SAUDE ORAL E GERAL LTD
63818200154	EMILIA MALAQUIAS FERREIRA 02772446506
64236900128	JESSILENE SENA DO CARMO 85765560571
64241800131	TAISA SANTOS SOUZA FISIOTERAPIA
64326800121	HCL ESQUINA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
64875200145	LUAN MICHEL BARTOLOMEU MIRANDA 05406158546
66164000136	DEVELOP CONSULTORIA LTDA
66215200115	LUCINEIA DE JESUS BASTOS 02294822528
67630000122	Y JOVITA RAMOS
69011100125	NIRLANDO FERREIRA DE LUCENA 00088533395
69106800134	EDINEI CARNEIRO DOS SANTOS 61688134549
69859000155	MARIA HELOISA LIMA DOS SANTOS 04043756500
70074300156	CASSIA DOS SANTOS RAMOS 03479464530
70185800144	LEIDIANE BARBOSA DE ANDRADE 02146377518

CGA	NOME
70637600167	ADLA LARISSA GOMES FIUZA 03364433585
71068900100	LIDENILSON MARINHO DE ARAUJO 06883025561
72777500199	MORAES DOURADO ROCHA SERVICOS DE USINAGEM LTD
73102800163	LETICIA PALMEIRA SOUSA 04743965500
74064300127	AXEL SANTOS DE JESUS 07495061561
74279000199	ADM RNEGREIROS LTDA
74296500189	ARIELSON SACRAMENTO GUIMARAES 06058235537
74400600156	INGRID PATRICIA DE OLIVEIRA AZEVEDO 863464355
74483800194	CASSIO DOS SANTOS PEREIRA 06827286592
74603300174	LEONARDO SANTOS PORTELA 03136157567
74607500167	RUAN QUEIROZ LIMA 85860046502
74999700151	MARIZETE ANDRADE NOBRE 23336587549
75013300183	ALEXSANDRO DA CONCEICAO BAHIA 03161459555
75015700190	LEONARDO DE MOURA DAS VIRGENS 01637662580
75334300185	MARTA DA SILVA MASCARENHAS 01863370510
75383200161	ALISON SILVA BASTOS 86046176557
75397300155	JONAS SOUZA NUNES 86045356594
75808900155	TATIANE CRISTINE AUDACIO DOS SANTOS BERTOLI 0
76048800189	SILVANI SANTOS DE JESUS 72637935553
76162300123	EDMUNDO DOREA JUNIOR 06091147510
76331600106	MARIA LARA PIRES DIAS 06736180562
76560800120	ROSALVA MOREIRA BRITO 78330041549
76592400196	CAIQUE SILVA DOS SANTOS 06963034508
76637200148	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA 63110822504
76682800149	LUCIANA SOUZA CALDEIRA GOMES 61666157520
77014800195	LUCIENE DA SILVA SANTANA 57648530520
77035600160	CLEBER DA SILVA SANTOS 78084695568
77049400193	IAGO SILVA FROES 06496107505
77053600191	CRISTIANE LEAO MONTEIRO 78498635500
07640100132	DAMARES SANTOS MENEZES MICRO EMPRESA - ME
15851500387	PHARMACIA BIOETHICA LTDA - ME
16465300123	CENTER LAB LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
17514200173	MEIRENICE FERNANDES ARAUJO CARVALHO - ME
24936000157	ALBERTO EVANDRO DA MATA ALVES - ME
27165200166	TALO VERDE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NAT
30136100218	DAMIS ESTETICA & IMPLANTE EIRELI
31151600165	MC PROLUX LTDA - ME
36387700101	EDVANIA DA HORA ANDRADE 89665821504
37765200110	EMPRESA HISPANO BRASILEIRA DE INVESTIMENTOS L
37879200105	LAILA NOGUEIRA DOS SANTOS 3318647543
39629200179	ALESSANDRA SILVA GONCALVES
42035600180	STUDIO ON PILATES LTDA - ME
42413000136	NADJA MARIA DE NOVAIS DA SILVA 96750570500
43872500145	MV OTICA E SERVICOS LTDA - ME
44805200167	VALDIRENE DOS SANTOS VIEIRA 43490077504
45298800173	ALEX SANTOS & CIA LTDA - ME
46707800168	ALAN COSTA SANTOS 01609412532
48428800170	PATRIMONIAL PAPATUDO LTDA - ME
54447500114	ALEXSANDRO GUIMARAES DE JESUS 92487394587
56101900183	BERTHA VIEIRA DE ARAUJO PINHO 61638285500
56858600168	AQUECA & ILUMINE EIRELI - ME
57038300174	CLEONICE DOS SANTOS ARAUJO 04151152563
57727700114	LUIS DOS SANTOS FILHO 66846463534
58496300169	KOMBITA CERVEJAS ESPECIAIS EIRELI
59359700115	CENTRO EDUCACIONAL EMANUEL EIRELI - ME
59602700144	WENDELL PENHA SIMOES MACHADO 03107643785
60750600193	DIVANE MIRANDA 00917999533
61895700104	DOC PISCINAS LTDA. - EPP
62830800157	TIAGO DE OLIVEIRA CRUZ DOS SANTOS 04983500537
63260100118	RAILDA MACEDO LEITE 39389910544
63623700141	VANEYDE ARGOLO BENN 44285086549
64635500198	VICTOR EDUARDO MASSARENTI PIMENTEL 0234185350
64822500134	FABIO TOURINHO DOS SANTOS 01908060522
65182000169	ARIZALDA ROCHA DE OLIVEIRA 65622960568
66409700151	IAGO ALMEIDA ANDRADE DE MATOS 00844975567
68635300178	FENRIR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
69619600179	EDSON PEREIRA FIAZ 37245678553
69782900109	MILEIDE OLIVEIRA DE JESUS 81888546549
70114700159	B & A LOCACAO DE VEICULOS LTDA
70864400182	NATALIA PINHEIRO DA SILVA 06953685590
70871000173	UEDSON SANTOS REIS 81033940500
70875900196	GILMARIA FIGUEIREDO BAHIA SANTOS 29331572840

CGA	NOME
71051800176	DANIEL NASCIMENTO NOVAES 01110797567
71137800141	DANILO SILVA SANTOS 01425131565
71586700131	ALDA VITORIA DE GOIS ALVES 51832097587
71869600149	CONVENIENCIA CARDEAL COMERCIO VAREJISTA LTDA
73446000157	CONSORCIO FAZENDA SOLAR IRACEMA
73831900193	DAIANE SANTOS SILVA 06576631588
74086000184	ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA FILHO 014796
74270600120	GLEICE GUIMARAES DOS SANTOS SANTANA 028326555
75170200176	WENDERSON SANTANA COSTA 08532705545
75172600191	IVANA SAMPAIO GOMES 90562232591
75968900177	NALVADICE CORREIA SOUZA 43354025549
76183800135	DEIVISON MOISES SANTANA SANTOS 07401298562
76266300110	MATEUS DOS SANTOS AVELINO 86057008588
76722200144	EDER APARECIDO SANTOS BARRETO 01212112580
76802100156	ANTONIO DIAS PIO 85046981572
77017900117	FABIANE MOREIRA VITAL DIAS 04266321503
52032700115	EDNA SILVA MACARIO 14337995889
57565700150	CASSIA GERALDI MONTENEGRO 06566382810
60320600111	LUAN FAGUNDES DOS SANTOS 04568654548
60736500194	ALEXANDRE ARCANJO DE SOUZA 06525807506
61676600150	TAMIRES LEITE DE OLIVEIRA SILVA 02756162582
74882200186	EDLENE MACARIO DE MELO 40616827504
77080800103	JOAO VICTOR MAGALHAES MUNIZ 06642817532
77087400196	JOSIANE CALMON CONCEICAO 86186194507
31184600174	DILMA MARIA BARRETO SOUZA - EPP
54095200116	MERCA FRIOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - M
54239500124	TAINAN COSTA CIDADE CORREIA 83071229534
66377400172	WALACE VINICIUS SILVA DOS SANTOS 04878986565
69539900147	CARMEN LUCIA ARAUJO MACHADO 11540540553
71699700143	GILDASIO SANTANA BRITO JUNIOR 05556272506
73976700143	ANTONIO BRAGA FILHO 89944674591
75132600133	BRUNO ROCHA MOREIRA 83716343587
75365300120	CAUE NASCIMENTO SOARES 04643067527
08621000135	ROBSON ANDRADE ARAUJO - ME
09341800192	DEPOSITO DE BEBIDAS MESSIAS LTDA
11416500186	ORPLAN ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEIO AMBIENT
12621600118	NAVARRO & ASSOCIADOS PRESTACAO DE SERVICOS LT
23665600153	MARIA OZITA DOS SANTOS BOMFIM E CIA LTDA - ME
24761000173	RETIFICA R.C LTDA - ME
28647300111	PROPOSITO GESTAO ECONOMICA E PROJETOS LTDA -
28858304281	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
31513300108	EZENTIS BRASIL S.A
39449500170	MOISES MELO DE AZEVEDO 59853913534
44851500171	JORGE TORRES RIBEIRO 08236488500
47697200146	ERONILDO SILVA DOS SANTOS DE SALVADOR - ME
49154700196	GISELY SERAFIM DA SILVA 05132556647
50312800183	DOM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
51733300191	LENILDA ROCHA DE ANDRADE 27945537553
52796800101	MERCADO GRANDE CASTELO BRANCO LTDA - ME
55080200201	SSA SERVICOS INDUSTRIA COMERCIO E ESQUADRIAS
55205000171	RESTAURANTE, CHURRASCARIA E PIZZARIA NASCIMEN
56897300176	MS CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
57020800108	WILL MAKSON SILVA PINHEIRO 05437039590
57725000129	LISMARIA ALMEIDA DIAS MOTA DOS SANTOS 8169353
57902500123	ISABEL DA SILVA DIAS 00950282502
60031700135	THAIS AGUIAR CUNHA 82431434591
61674800182	MARTINHO DOS SANTOS NERY FILHO 01212005406
63149900183	ND TELECOM LTDA
63861800199	ARIEL AMORIM DALTRO DA SILVA 07477939569
66328800165	TARCISIO ANGELO DE SANTANA SANTOS 05128071596
66547700121	INSTITUTO DE CAPACITACAO NUTRICIONAL LTDA
67737000157	LEONARDO SOUSA DA CRUZ 08194089565
67905400148	MILENA MENEZES AMORIM
67906200141	CLIVER RIO - CLINICA VETERINARIA E PET SHOP R
69843500146	BRUNO INACIO NOGUEIRA DA SILVA 01388478510
70984100175	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS 04294286504
71363900151	ANNA BEATRIZ SANTOS FERREIRA 85887577533
71460500136	FELISSA RODRIGUES DE ALMEIDA 06070406532
71483300175	TAMMY DA SILVA ALVES WANDERLEY 06261599548
71765900114	BRASIL 4 STAY SERVICOS DE INFORMACAO NA INTER
72002100161	LUAN DA PALMA SANTOS 03795548527
72079600192	MARCELA DAIANE ANDRADE CLEOMENDES DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
72597900173	RAFAEL DE JESUS DOS SANTOS 04003181565
72857400104	LEANDRA DOS SANTOS DI TULLIO 79594930578
72875200148	KARINE MOREIRA SIQUEIRA 78155312534
72992700129	IVINI MOREIRA SANTOS 06639536501
73171600130	ANA LUISA DE AGUIAR ALMEIDA SILVA 08205550530
73221700153	MARIA APARECIDA GUIMARAES MASCARENHAS 6779101
73741300161	PAULO ROBERTO DA ROCHA MUNIZ 04630229558
74008200102	ALAN DOUGLAS DE ARAUJO MONTE NERO 82514151520
74992700109	ALAN RODRIGUES DE JESUS 03907381580
75908600168	JESSICA SANTOS DE ALMEIDA 43414899841
75921700185	MARCOS DE ALMEIDA FERREIRA 04027349555
76284200151	ANTONIO SIQUEIRA GUIMARAES 07001865575
76641700117	LEONARDO BRITO SIMOES 04499076510
76791400179	RAIMUNDO DE JESUS FILHO 05643175517
76811200153	JESSICA BRITO SAMPAIO FERNANDES 02298137552
76963900170	ANDREIA DE JESUS DAS NEVES 03464958574
77005200132	DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS GONDIN 02835859519
26346500106	WN COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS LTDA - EPP
27480600231	ZHU SHAOHUA - ME
28581000156	ERIOSVALDO XAVIER DUCA - ME
31936600100	ELISABETE SANTOS SOBRAL COMERCIO DE CONFECCOE
32543500147	POPULAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
33970500188	KAPH REPRESENTACOES LTDA - ME
34565500153	STTELY MODAS LTDA - ME
36791900115	GRAN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
36791900297	GRAN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
36903000119	JOSEVAN DE JESUS PEREIRA 78041643515
39589900164	D CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
43237100144	LUCIANO CARDOSO SIMAS 65079515520
43495600132	IDEIA 4 COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
43821400124	VIVIANE DA SILVA PEREIRA TRAJANO 93036540563
46032600119	QUERO POLPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
47348200149	LUCIANO FIGUEIREDO 64113175500
47377100145	IAN SANTANA MACEDO - ME
54695500154	ANAIRA DO NASCIMENTO SANTANA 01509759530
56102200138	ADRIANO GASPAR DA SILVA 88654648520
60652700166	SHEILA AURORA BRITTO DE LIMA 78505178572
63376200141	PIZZARIA DOMPAZZO LTDA
65336400141	EDUARDO COSTA DOS SANTOS 03984364520
65364600141	TELMIRA FERREIRA DOS SANTOS 74109030587
65452800157	MARCOS DOS SANTOS MIRANDA 86448609504
67240100197	ANGELA DE JESUS CONCEICAO 02453507567
67858700122	BREVI PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA
68731900186	AUGUSTO LUIZ OLIVEIRA CUMMING
69061300153	BROTAS CAP PROMOCAO DE VENDAS LTDA
69422400189	MARGARIDA M.M.C. DE MELO SERVICOS DE ARQUITET
69647500193	PETERSON BORGES DE CARVALHO 81358016534
69856900126	DAVID SILVA CONCEICAO SACRAMENTO 86187344545
71275000108	IURI DA SILVA ARAUJO 04931658512
71336300174	FERNANDO PIRES FRANCISCO 62340492572
71463800145	ROSE DOS SANTOS JURITI 03385547504
71492200192	FRANCISCO GALDINO SOUZA 41457803534
72478600132	JURACI ANDRADE DOS SANTOS 85912383547
73146100109	HAIANE CRISLEI NASCIMENTO DE SOUZA 0935206868
73364600145	VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA 05580823517
73583800179	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA 21579145876
73588500196	JAMICON JUNIOR QUEIROZ DE OLIVEIRA 0874471354
73915300161	CRISTIANO SANTOS DE FREITAS 64423883520
74018600150	SIMONE VALADARES SILVA SANTOS 01544625510
74383600132	HELLEN JENNF PIMENTEL VENTURA 06138465598
74421200150	ERIVELTON CONCEICAO DOS SANTOS 01158064586
74702200184	RUDSON FRANCA MIRANDA 12603636430
74774000199	LEANDRO MESSIAS SARMENTO 02343187592
75152200152	JAENISSON PINHEIRO RIBEIRO 04651684505
75160500155	CATHARINA MENEZES CHAVES 06232325532
75218900175	JOSUE SIMAO SANTOS 07506679582
75962800118	DEISE CARVALHO DA CRUZ BOMFIM 85917817596
76076600113	DANILO CARVALHO DA SILVA 03566432555
76524000163	ALEXSANDRO OLIVEIRA SANTOS 02499880546
76625100102	CLAUDIA ALANE BEZERRA DE ARAUJO 72743956534
76792700122	VIVIA SANTANA DO PRADO 79232434504
76943100172	MAURO STENYO PEREIRA DA SILVA 78512760559
77010600193	DILZA DA PAZ DE SALES 05142508521
77098500158	RENAN ANDRADE PEREIRA BARBOSA 04352034525
77110700166	MARGARIDA DE JESUS DA CRUZ 43020941504
02475500159	RUBENS FARIAS DE SOUZA - ME
58473800108	GABRIELA RAMOS DE SOUZA 05785868512
69730900193	JESSICA NASCIMENTO MENDES GUEDES 06552640510
74132300174	LAERTE DA CONCEICAO BEZERRA 78064708591
75041400187	TOMAZ AQUINO DOS SANTOS FILHO 91076390587
75788700112	TAMIRES FREITAS DOS SANTOS 05619127508

Salvador,18 de novembro de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
57449/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTO	C. P. DUPLICIDADE
13909/2020	MARIA LUIZA BATISTA AZEVEDO	DESMEMBRAMENTO
37023/2020	CONCEIÇÃO NEVES MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
38273/2020	CB SOLUÇÊS IMOBILIÁRIA LTDA	DESMEMBRAMENTO
35212/2019	EDUARDO ALBERTO CARRACEDO	R. VALOR VENAL
37741/2020	SINVALDO DE ALMEIDA	R A. CONSTRUÇÃO
56902/2019	MARIA ROSANETE TELES DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO

Salvador 18 de Novembro de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO Nº 20/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 26 de novembro de 2020, através do e-mail bancodebreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo: a disponibilização de solução tecnológica no modelo de software como serviço (SaaS) para automação e integração de processos educacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, seus setores e divisões, departamentos e suas unidades de ensino, em conformidade com as especificações técnicas; serviços de implantação e suporte à solução e insumos relacionados, com vistas à implantação do Sistema de Integração Educacional (SIE).
Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083 para obtenção do Termo de Referência.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.